



LEI n.º 2334

Data: 24 de novembro de 2011.

Súmula: “Altera a tabela do *caput*, do art. 72, da Lei Municipal nº. 1.200, de 27 de junho de 1996, que trata do valor da contrapartida paga pelo município aos profissionais que prestam plantão médico”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A tabela do *caput*, do art. 72, da lei nº. 1.200, de 27 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72: ...

Plantão	Símbolo	Nº de horas	Valor
Médico	PM – 04	04	R\$ 280,00
Médico	PM – 06	06	R\$ 420,00
Médico	PM – 12	12	R\$ 840,00
Médico	PM – 24	24	R\$ 1.680,00

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de novembro de 2011.

EDSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL